

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29 DE JANEIRO DE 1953.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.
 SUBPROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FER-
 NANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Comparoeram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Octavio Medeiros, Dr. Murgel de Rezende, Gen Alencar Araripe, Alnte. Pinto do Lima e Gen. Gois Monteiro.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Ten. Brig. Armando Trompowsky, com causa justificada, o Brig. Jeitor Váradý e Dr. Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Ao iniciar a sessão, o Sr. Ministro Presidente submeteu ao Tribunal as promoções dos funcionários da Secretaria, ficando decidido que as promoções por antiguidade são da alçada do Presidente do Tribunal. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, propoz a nomeação de uma comissão para apreciar a materia referente à promoção, marcando-se prazo para os interessados reclamarem sobre a lista de antiguidade. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe não tomou parte na votação. Em seguida, o Sr. Ministro Presidente, submeteu à apreciação do Tribunal, as promoções por merecimento, sendo promovidos os seguintes funcionários: Da classe "M" à classe "N" Ilka Duque Estrada Uchôa; da classe "L" à classe "M" Gelda Esmeralda Terra Felippelli; da classe "K" à classe "L" José Luiz Torres Mena Barreto; e da classe "J" à classe "K" Antonio José Gonçalves Agra. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello votou com ressalvas, e os Exmos. Srs. Ministros Presidente, Dr. Murgel de Rezende e Dr. Vaz de Mello, votaram no funcionário Enid Pacheco de Oliveira para promoção à classe "K". O Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, não tomou parte na votação.

.....

Em seguida, o Tribunal, por proposta do Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, aprovou a prorrogação, por 60 dias, da validade do concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário da Secretaria, cujo término ocorreu a 15 de dezembro de 1952, conforme consta da Ata da 94ª sessão em 7 de novembro de 1951, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Vaz de Mello. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Gois Monteiro votou com restrições. (Republicado por ter saído com incorreções, na ata da 12ª sessão, em 28 do corrente mês).

(Cont. da Ata da 1ª Ses. extraordinária, em 29-1-1953)

Ao iniciar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Arra-ripe, podendo a palavra pela ordem, justificou a razão pela qual deixou de votar na matéria referente às promoções dos funcionários, por achar que não estava suficientemente bem informado e nunca para fugir a responsabilidade na votação.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 25.120 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Paciente: Antonio Pinto de Arruda, civil, alegando coação da 14ª C.R.- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido, unanimemente.

M A N D A D O D E S E G U R A N Ç A

Nº 30 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Impetrante: João de Castro, escrevente juramentado, da Auditoria da 5ª R.M., sobre contagem de tempo de serviço. - O Tribunal resolveu deferir, em parte, a segurança, para o efeito de contagem do tempo de serviço para aposentadoria ou disponibilidade, prestado como Substituto, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

Nº 629 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Revisando: Rubens dos Santos, condenado a 30 anos de reclusão, ex-vi do art. 199, § 1º, do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 21 de dezembro de 1949. - O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente. Impedido o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 22.309 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. - Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Arra-ripe.- Apelante: João Carlos Fonseca, soldado do I/6ª R.O.-105, condenado às penas do grau mínimo (4 meses) do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do I/6ª R.O. - 105.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello e Alnte. Octavio Medeiros, que confirmavam a sentença.

Nº 22.304 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Arra-ripe.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. Apelante: Lourival Ribeiro, soldado do 13ª R.I., condenado a pena de 8 meses de prisão como incurso no art. 163 c/c o art. 42, ambos do C.P.M., tendo para tanto fixado a pena base em 12 meses e diminuída a mesma de 4 meses, de acordo com a atenuante da menor idade.- Apelado: O Cons. de Justiça do 13ª R.I.. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença reduzir a penalidade a 6 meses, unanimemente.

(Cont. da ata da 1ª ses. extraordinária em 29-1-1953)

- Nº 22.287 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..-Apelados: O Cons. de Justiça do 10º Reg. de Infantaria e Antonio Zeferino dos Santos Netto, soldado do 10º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 22.363 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima, Apelante: João Carlos, soldado do 1º R.C.G., condenado a pena mínima de 4 meses de detenção (artigo 159 do C.P.M.).- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º R.C.G..-O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 22.319 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima. Apelante: Horacides de Oliveira, soldado do 13º R.I., condenado a pena de 16 meses de prisão, como incurso no art. 163, c/c o art. 42, tendo para tanto fixado a pena base em 20 meses e diminuído a mesma de 4 meses de acordo com a atenuante prevista no item I do art. 62, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do 13º R.I..-O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, reduzir a pena a 7 meses, unanimemente.
- Nº 22.321 - Dist. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Rodolfo Martins da Silva. MN. 2ª classe SC. nº 490.555, condenado a pena mínima de 6 meses, nos termos do art. 164, nº II, c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Marinha.-O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 22.347 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima. Apelante: Nelson da Silva Leitão, soldado do 8º G.A.C.M., condenado a pena de 8 meses de detenção, prevista no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 8º G.A.C.M..-O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 6 meses, unanimemente.
- Nº 22.173 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..-Apelados: O Cons. de Justiça do quartel do Reg. Tiradores e Alcides Amaral Campos, soldado do 11º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 22.168 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. Apelante: Moacir Ferreira do Abreu, soldado do 2ª G.Can.Au. A. Acr. 40 mm., condenado a pena mínima do art. 163 deduzindo-se 2/3 de acordo com o § 2º do art. 31, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º Gr.Can.Aut.A. Acr..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 1ª ses. extraordinária, em 29-1-1953.)

Nº 22.187 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. Apelantes: A Prom. da 1ª Aud. da 1ª R.M. o Nelson do Nascimento, soldado do contingente do C.P.O.R., condenado às penas do grau máximo de 2 anos, do art. 57 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do Quartel do C.P.O.R. o Nelson do Nascimento, soldado do C.P.O.R..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

Nº 22.403 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Renato Quezco, 3º sargento, servindo na Fortaleza da Lagoa e Bia 4º G.A.C., condenado à pena de 15 meses de prisão como incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do Quartel da Fortaleza de São João e 2º G.A.C..- O Tribunal resolveu anular o processo sem renová-lo, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.463 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: Oscar Gonçalves Bastos, capitão. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da 6ª R.M. que decretou a prisão preventiva do oficial acima referido. - O Tribunal, preliminarmente, resolveu, de acordo com o pedido da defesa, julgar o recurso independente do pedido de diligência. De-moritis, resolveu negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que dava provimento ao recurso, para revogar a prisão preventiva. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Gois Monteiro não tomou parte no julgamento. Usaram da palavra a Dra. Maria Rita Soares de Andrade e o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral.

HABEAS - CORPUS

Nº 25.119 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Paciente: Major Humberto Freire do Andrade, que alega achar-se preso, ilegalmente, à disposição da Justiça Militar. - O Tribunal resolveu negar a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que concedia a ordem. Usou da palavra a Dra. Maria Rita Soares de Andrade.

APELAÇÕES

Nº 22.323 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros.- Apelante: Claudio Farias, soldado do 7º B. I. da Pol. Mil. do D.F., condenado a pena de 6 meses de prisão como incurso no art. 163 c/c o art. 42 tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 7º B.I. da Pol. Mil. do D.F..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 22.242 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Alzemiro Antonio de Moraes, soldado do 6º R.C., condenado as penas do grau mínimo (4 meses) do art. 159 do C.P.M..- Apelado: O

(Cont. da ata da 1ª ses. Extraordinária, em 29-1-1953).

O Cons. de Justiça do 6º R.C.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

- 8
 Nº 22.246 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Almt. Octavio Medeiros.- Apolantes: A Prom. da 2ª Aud. da 3ª R. M. e Maciel Dutra Rodrigues, soldado do 3º R.C. M., condenado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 3º R.C.M. e Maciel Dutra Rodrigues, soldado do 3º R.C.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- 8
 Nº 22.201 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. Apolante: Ranulpho Martins de Souza, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado às penas de 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Norm. de Justiça da 2ª Aud. da Aeron.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- 8
 Nº 22.271 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima. Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apolante: A Prom. da Aud. da 8ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 24º B.C. e Francisco Pereira da Silva, soldado do 24º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- 8
 Nº 22.275 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima. Rev. O Sr. Ministro Almt. Octavio Medeiros.- Apolante: A Prom. da Aud. da 8ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 24º B.C. e Ibiapino Pires de Almeida, soldado do referido Btl., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. O Exmo. Sr. Ministro Almt. Octavio Medeiros votou com restrições.
- 8
 Nº 22.284 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apolante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 11º R.I. e José Batista de Paula, soldado do referido Reg., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- 8
 Nº 22.354 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Almt. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apolante: Salatiel Silveira Lacerda, soldado do 3º R.A.C.-75, condenado às penas do grau mínimo (6 meses) do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º Reg. de Art. a Cav.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.
- 8
 Nº 22.288 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Almt. Octavio Medeiros.- Apolante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 10º Reg. de Inf. e Gilson Cota Barbosa, soldado do mesmo Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

(Cont. da ata da 1ª sos. extraordinária, em 29-1-1953).

- Nº 22.306 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Ademar Martins Bezerra, soldado da 2ª Cia. de Intendência, condenado a pena de 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Estabelecimento Regional de Subsistência da 2ª R.M..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Gen. Gois Monteiro, que absolviam o acusado.
- Nº 22.316 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 11º R.I. e Diocésio de Souza, soldado do 11º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 22.320 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Almir Gonçalves, F.N. S.D. nº 490.186.6, condenado a pena de 6 meses de prisão como incurso no art. 164, nº II c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença que condenou o acusado a 6 meses de prisão, corrigindo o artigo para o 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 22.300 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Romualdo Martins, soldado do 1º R.C.G. condenado a pena mínima de 4 meses (art. 163 do C.P.M..)- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º Reg. Cav. de Guardas.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

.....

A seguir, o Tribunal resolveu, de acordo com o Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, combinado com a Lei 966, de 9.12.949, promover a escrivão de 2ª entrância, Arnaldo Starck, escrivão de 1ª entrância, da 9ª R.M.; readmitir José Ignez de Souza, no cargo de escrivão de 1ª entrância, de acordo com o despacho do então Presidente Alnte. Azevedo Milanez, publicado no D.J., de 9.6.951.

De acordo, ainda, com o Decreto nº 32.015, de 29.12.952, combinado com a lei 966, de 9-12-949, promover: a) por antiguidade, para escrivão de 1ª entrância, o escrevente juramentado de 2ª entrância Melito Alves; b) por merecimento, para escrivão de 1ª entrância, o escrevente juramentado de 2ª entrância Floriano Pereira Franco.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 12 de jan. Revs. Crims. 636(MR/VM) 638(CC/MR)
 Ses. de 16 de jan. ap. 22.342(AA/AT) Ses. de 21 de jan. aps.
 22.336(AT/PL) 22.340(AT/OM) 22.350(AT/PL) 22.366(AT/PL)
 Ses. de 23 de jan. aps. 22.280(PL/AT) 22.241(AA/AT) 22.296
 (PL/AT) 22.329(OM/AT) 22.312(PL/AT) 22.328(PL/AA) 22.365
 (OM/AA) 22.344(PL/AA) 22.359(PL/AA) 22.372(PL/AA) Ses. de
 25 de jan. aps. 22.324(PL/AT) 22.327(AA/AT) 22.338(PL/AT)

(Cont. da ata da 1ª ses. extraordinária, em 29-1-1953).

22.361(OM/AT) 22.353(PL/AT) 22.369(OM/PL) 22.368(PL/AT)
22.373(OM/AT) Ses. de 28 de jan. aps. 22.334(PL/OM) -
22.269(AA/AT) 22.348(PL/OM) 22.364(PL/OM) Ses. de 29 de
jan. Mand. de Seg. 31(CC) Rec. Crim. 3.465(VM).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.